



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 01/2016
de 01 de fevereiro de 2016

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei nº 4320/64.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 3.600.240,00 (três milhões, seiscentos mil, duzentos e quarenta reais), conforme abaixo descrito, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 344/2015 de 05/01/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2015), nos termos do art. 41, Inc. I da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
02.08.01.10.244.038.1.200	3.3.90.32.00.00	04	1.000.000,00
02.08.01.10.301.004.1.099	4.4.90.52.00.00	29	90.000,00
02.08.01.10.301.004.1.123	4.4.90.52.00.00	29	350.000,00
02.08.01.10.301.004.2.058	3.1.90.11.00.00	29	50.000,00
02.08.01.10.301.004.2.058	3.1.90.30.00.00	29	545.840,00
02.12.01.20.602.016.2.038	3.3.90.14.00.00	04	44.400,00
02.06.01.28.843.032.2.010	4.6.90.71.00.00	00	1.520.000,00
Total:			R\$ 3.600.240,00

Art. 2º – A Fonte de Recursos no valor de R\$ 3.600.240,00 (três milhões, seiscentos mil, duzentos e quarenta reais), advirá da **anulação parcial** da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
02.08.01.10.244.038.2.095	3.3.90.39.00.00	04	1.035.840,00
02.08.01.10.244.038.2.095	3.3.90.39.00.00	09	1.000.000,00
02.12.01.20.602.016.2.151	3.3.90.39.00.00	04	44.400,00
02.06.01.28.843.032.2.010	4.6.90.71.00.00	04	200.000,00
02.06.01.28.843.032.2.010	4.6.90.71.00.00	09	884.400,00
02.06.01.28.843.032.2.010	4.6.90.71.00.00	10	435.600,00
Total:			R\$ 3.600.240,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 01 de fevereiro de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal